

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PRÉMIO PRAIA + ACESSÍVEL 2020

Designação do Município: _____

Responsável pela candidatura: _____

Nome: _____

Morada: _____

E-mail: _____

Fax: _____ **Telefone:** _____

1. Qual a Zona Balnear que pretende candidatar a Praia + Acessível?

(designação no âmbito do Decreto-Lei nº 135/2009, de 3 de junho)

2. Para a Zona Balnear que candidata a Praia + Acessível, indique, por favor, a data em que foi hasteada a bandeira Praia Acessível na presente época balnear:

3. Indique, por favor, o nome e contacto do representante da Câmara Municipal que ficará responsável pelo esclarecimento de dúvidas relacionadas com a candidatura, caso venha a ser necessário:

Nome: _____

E-mail: _____

Fax: _____ **Telefone:** _____

NOTA PRÉVIA:

Antes de responder às questões, deverá ler a totalidade do presente formulário e levar em conta o Regulamento do Prémio, particularmente os seus Artigos 8.º, 9.º e 12.º, bem como o seguinte:

- **Na Candidatura** que apresentar **é obrigatório fundamentar e documentar o melhor possível todas as respostas afirmativas**, para que o júri possa comprovar a veracidade das mesmas.

- **A memória descritiva que anexar** ao presente formulário **deve incluir fotos e outros elementos gráficos** demonstrativos das afirmações efetuadas, devidamente legendados e datados.

- **Poderá complementá-la com outros elementos que a valorizem**, como por exemplo: notícias sobre a zona balnear publicadas durante a época balnear nas páginas eletrónicas do município e associações locais ou nos Media, vídeos, cartazes, brochuras turísticas, etc.

- **Não deve inserir hiperligações** no presente formulário.

4. Responda, por favor, às seguintes questões, relacionadas com a recolha de informação que permitirá ao júri avaliar a candidatura que apresenta:

4.1. De que modo é divulgada informação ao público sobre as condições de acessibilidade, os equipamentos e os serviços de apoio disponibilizados na Zona Balnear aos utentes com mobilidade condicionada?

- | | | |
|---|-----|-----|
| - É disponibilizada em painel informativo à entrada da praia? | Sim | Não |
| - É disponibilizada na página eletrónica do município? | Sim | Não |
| - Recorre-se a outros meios de divulgação? | Sim | Não |
| - Recorre-se a formatos alternativos (Braille, escrita ampliada, etc.)? | Sim | Não |

4.2. São efetuados inquéritos para avaliar o grau de satisfação dos utentes da Zona Balnear, no que se refere aos meios, equipamentos e serviços disponibilizados na vertente das acessibilidades?	Sim	Não
--	-----	-----

4.3. Existe algum procedimento para registo e tratamento de reclamações/sugestões dos utentes na Zona Balnear?	Sim	Não
--	-----	-----

4.4. As passeadeiras/percursos acessíveis existentes na praia são abrangentes, não apresentam descontinuidades e chegam até próximo da linha de água?	Sim	Não
---	-----	-----

- | | | |
|---|-----|-----|
| <p>4.5. Existe algum programa específico na Zona Balnear para prestação de apoio ao banho de pessoas com mobilidade reduzida (existência de meios anfíbios adequados e de serviço de banho assistido)?</p> | Sim | Não |
| <p>4.6. Os estabelecimentos de venda de bebidas/comidas, ou de fornecimento de refeições, existentes na praia, apresentam condições de acessibilidade adequadas às necessidades dos utentes com mobilidade condicionada?</p> | Sim | Não |
| <p>4.7. Existe na Zona Balnear algum meio que impeça a ocupação indevida dos lugares de estacionamento reservados a viaturas ao serviço de pessoas com mobilidade reduzida?</p> | Sim | Não |
| <p>4.8. Existem percursos pedonais acessíveis e desobstruídos na zona de estacionamento que permitam a circulação de utentes com mobilidade condicionada, em condições de conforto, segurança e independência, até alcançarem a praia propriamente dita?</p> | Sim | Não |
| <p>4.9. O Município possui um plano de manutenção das passadeiras, rampas e outros elementos integrados nos percursos acessíveis existentes na praia, durante toda a época balnear?</p> | Sim | Não |
| <p>4.10. As instalações sanitárias adaptadas existentes na Zona Balnear são de construção definitiva?</p> | Sim | Não |
| <p>4.11. Na Zona Balnear são proporcionados outros espaços e equipamentos adaptados, e desenvolvidas atividades inclusivas (desportivas, lúdicas, pedagógicas) ou outras boas práticas, para otimizar as condições de usufruto da praia por pessoas com mobilidade condicionada?</p> | Sim | Não |

RECOMENDAÇÃO :

Antes de remeter a candidatura, confirme se as respostas afirmativas se encontram suficientemente documentadas, evidenciando claramente as situações, nomeadamente:

4.1. Apresentação de fotos e imagens ilustrativas;

4.2. Apresentação de evidências: modelo de inquérito de satisfação (preferencialmente preenchido), tratamento da informação recolhida, melhoramentos resultantes, etc.

- 4.3. Apresentação de evidências: recolha de reclamações/sugestões, tratamento da informação recolhida, medidas de reparação, etc.
- 4.4. Apresentação de fotos ilustrativas;
- 4.5. Descrição do tipo de apoio prestado (que entidade assegura o serviço, horário de funcionamento e período da época balnear, informação disponibilizada ao público, etc.);
- 4.6. Apresentação de fotos ilustrativas (entrada acessível, balcões de atendimento rebaixados, mobiliário adaptado, etc.);
- 4.7. Apresentação de fotos ilustrativas;
- 4.8. Apresentação de fotos ilustrativas;
- 4.9. Descrição do plano de manutenção (tipo de procedimento, periodicidade, etc.);
- 4.10. Apresentação de fotos ilustrativas do exterior e do interior (sinalética, via de acesso e soleira da porta, barras de apoio, sistema de alarme, etc.);
- 4.11. Apresentação de fotos ilustrativas (sombras reservadas a pessoas em cadeira de rodas ou a pessoas com cães guia, duchas/ lava-pés/ bebedouros/ balneários acessíveis, andarilhos e canadianas anfíbias, sistemas destinados a melhorar e tornar mais seguro o usufruto da praia por pessoas com deficiência visual/ auditiva/ intelectual, etc.).

5. Tomei conhecimento do Regulamento do Prémio “Praia + Acessível” e aceito as condições que nele estão descritas.

Sim

Data e assinatura do representante da Câmara Municipal responsável pela candidatura

(data)

(assinatura)

Informação adicional ao procedimento de candidatura ao Prémio “Praia + Acessível”

- O presente formulário rege-se pelas cláusulas definidas no Regulamento do Prémio “Praia + Acessível”.
- Apenas podem concorrer ao Prémio “Praia + Acessível” as zonas baleares classificadas como acessíveis na presente época balnear, no âmbito do Programa “Praia Acessível – Praia para Todos!”, tendo-lhes sido atribuído o respetivo galardão.
 - Exceção:
Não poderá candidatar-se a zona balnear que tenha sido classificada em primeiro lugar na edição anterior do presente concurso.
- Apenas serão consideradas as candidaturas cujo formulário esteja devidamente preenchido, datado e assinado.
- Apenas serão consideradas as candidaturas cujo formulário seja acompanhado por memória descritiva que demonstre a veracidade das informações prestadas.
- Para além da informação recolhida com a presente candidatura, o respetivo processo de avaliação levará em conta a informação prestada pelo município aquando da candidatura da praia ao galardão do Programa “Praia Acessível - Praia para Todos!” e outra, obtida pelas entidades promotoras do Prémio no decurso da época balnear.
- As candidaturas decorrem até 30 de setembro e serão remetidas ao Instituto Nacional para a Reabilitação - INR, I.P., podendo ser entregues em mão, enviadas via correio eletrónico ou via CTT através de correio registado.
 - As candidaturas entregues fora do prazo serão excluídas.
 - As candidaturas entregues em mão no INR, I.P. (Av. Conde de Valbom, 63 – 1069-178 Lisboa) serão aceites até às 18:00h de 30 de setembro.
 - As candidaturas enviadas por correio registado terão a data limite de correio de 30 de setembro.
 - As candidaturas enviadas via correio eletrónico, para o endereço inr@inr.mtsss.pt, terão a data limite de 30 de setembro e indicarão, como assunto, “Prémio Praia + Acessível”.
- Para esclarecimentos adicionais poderá ser contactado o [Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.](#)